



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB

APROVADO NA SESSÃO DE

22 / 08 / 2025
Aprovado por
Sala em Plenário

PROJETO DE LEI Nº.028/2025

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRÂNSITO DE
VEÍCULOS E MOTOCICLETAS EM LOCAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos e motocicletas no espaço existente entre as ruas Vicente Pedra, imóvel residencial s/n e João Faustino, imóvel residencial s/n.

Art. 2º - O poder público do município ou os próprios proprietários residentes na localidade poderão fixar obstáculos, que sejam aceitáveis e toleráveis para atender ao contido no artigo anterior.

§ 1º - A área citada no artigo 1º, continuará a pertencer ao acervo público municipal detentor do poder exclusivo de utilização.

§ 2º - Fica proibido qualquer tipo de construção por particulares na supracitada área, excetuando-se a colocação dos obstáculos que não poderá ser fixado em forma de paredes, muros etc. sempre preservando a passagem de pedestres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santa Terezinha, 13 de junho de 2025.


JOSÉ DO ÉGITO RODRIGUES ALVES
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

JUSTIFICATIVA

Esse pequeno espaço físico com o referencial geográfico disposto no corpo do presente projeto de lei, a rigor, já estaria proibido a circulação de veículos e motos, considerando a sua localização e a não necessidade de sua utilização para essa finalidade, observando-se que as duas ruas mencionadas são malhas de uso comum para os mencionados transportes terrestres que as utilizam sem qualquer obstáculo. Além do que, as motocicletas utilizam esse espaço altas horas da noite, com barulhos insuportáveis, causando dissabores e aborrecimentos às famílias ali residentes. Isso posto, justifica-se de forma clara e precisa a necessidade da intervenção do poder público na busca da normalidade daquelas famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES
Vereador